



Edição Nº 72, Ano VIII

Bom Sucesso, 26 de Maio de 2021

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Aposentadoria Voluntária

PORTARIA Nº 1.777/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos integrais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação dada pela EC 20/98, com proventos calculados na forma dos parágrafos 3º e 17º do art. 40 CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor, Sr. **JOSÉ CARLOS CHITARRA LOPES SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 643.228.407-44, matrícula 26.566, no cargo efetivo de Fonoaudiólogo, Símbolo 17, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de maio de 2021.

Bom Sucesso, 26 de maio de 2021

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente